



DOCUMENTO INFORMATIVO DI-RE-05/2018
de 07 de maio de 2018

Comunica a abertura de Inscrições ao Processo Seletivo para eleição de candidatos para o PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no disposto nos incisos V e X, do art. 20, do Estatuto desta Universidade,

COMUNICA QUE:

- a) O Banco Santander S.A. (SANTANDER) promoveu a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para o PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - Edição 2018 (PROGRAMA);
- b) No convênio assinado com a Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), o SANTANDER concede à UPM 10 (dez) bolsas-auxílio para uso obrigatório em intercâmbio de até 6 meses em uma das instituições de Ensino Superior conveniadas com a UPM e o SANTANDER, determinando que a UPM realize processo seletivo próprio para a seleção dos candidatos entre os alunos dos Cursos de Graduação;
- c) As inscrições do processo seletivo da UPM para as bolsas-auxílio estarão abertas no período de 08/05 a 13/09/2018;
- d) O aluno da UPM que cumprir as condições abaixo prescritas poderá candidatar-se ao PROGRAMA;
- e) Os procedimentos para inscrição, seleção e convocação dos candidatos neste processo seletivo são os seguintes:

1. DA DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O PROGRAMA tem como objetivo geral proporcionar a mobilidade internacional de estudantes de Graduação de Instituições de Ensino Superior brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, porto-riquenhas, peruanas e uruguaias, para incrementar a qualidade da formação dos alunos de Graduação das Instituições de Ensino Superior participantes.

A mobilidade em uma das universidades participantes do PROGRAMA e conveniadas da UPM terá a duração de um semestre e será realizada no primeiro semestre de 2019. Se por motivo de força maior, devidamente comprovado, o aluno não puder fazer a mobilidade no primeiro semestre, obriga-se a fazê-la no segundo semestre de 2019 em programas ou cursos cujo encerramento seja obrigatoriamente até 31 de dezembro de 2019, conforme exigência do Santander. O aluno deverá ter atenção ao Anexo III deste Edital para o período de nomeação aceito pelas Universidades do exterior, pois algumas Universidades o aluno somente será nomeado no segundo semestre de 2019 por prazos estipulados pela Universidade do exterior.

O aluno que não realizar a mobilidade no período definido deverá devolver integralmente a bolsa-auxílio recebida ao SANTANDER.



2. DAS RESPONSABILIDADES DO SANTANDER

O SANTANDER será responsável pelo pagamento, em Reais, do valor correspondente a 3.000 (três mil) Euros para cada bolsa-auxílio concedida aos estudantes beneficiários, sendo certo que as demais condições estão definidas em instrumento específico celebrado com a UPM. O pagamento será feito mediante conversão, tendo como base a cotação de R\$ 3,8915, relativa à data de lançamento do PROGRAMA (10/01/2018), não havendo alteração em função de eventual variação cambial. O pagamento da bolsa será realizado pelo Santander Universities no mês de novembro de 2018.

Competirá única e exclusivamente ao SANTANDER realizar o aporte financeiro referente às bolsas-auxílio concedidas no âmbito do PROGRAMA, ficando isento de qualquer outra responsabilidade decorrente da realização do PROGRAMA, em especial no tocante a qualquer evento que venha a ocorrer com o participante do PROGRAMA durante sua estadia no país da Instituição Superior de destino escolhida pelo aluno.

3. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Os participantes do PROGRAMA deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar as providências necessárias à viabilização de sua participação no PROGRAMA, devendo ainda:

- a) Permanecer regularmente matriculado na UPM;
- b) Assumir o compromisso de terminar a mobilidade até 31 de dezembro de 2019, considerando que a bolsa é oferecida para um período de no máximo um semestre de mobilidade;
- c) Antes de iniciar sua viagem, contratar um seguro viagem para todo o período de intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde;
- d) Apresentar cópia da apólice de seguros para a COI até 10 dias antes da viagem. A não apresentação da apólice de seguro à UPM antes da viagem sujeitará o bolsista ao cancelamento de sua participação no PROGRAMA e à devolução do valor recebido para o SANTANDER;
- e) O aluno contemplado deverá assinar o Termo de Adesão no período especificado neste Edital, apresentando no momento da assinatura o número de conta corrente de sua titularidade no SANTANDER e passaporte válido por pelo menos 9 (nove) meses a contar da data prevista para embarque;
- f) Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no PROGRAMA, inclusive aquelas relativas a emissão de passaporte, passagens, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelo cônjuge, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

NOTA:

- I. Os participantes poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro da instituição de Ensino Superior ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no PROGRAMA;



- II. O participante que desistir do Programa depois de recebida a bolsa deverá devolve-la integralmente ao SANTANDER;
- III. A falta de mais de 10% das atividades previstas na universidade destino será caracterizada como abandono do PROGRAMA, obrigando o aluno a devolver integralmente a bolsa ao SANTANDER;
- IV. O aluno deverá apresentar ao SANTANDER um atestado de matrícula na IES destino, com a carga horária e o período de mobilidade;
- V. Caso o participante desista no meio do Programa, deverá devolver a bolsa parcialmente, de acordo com os meses de mobilidade efetiva.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Considerar-se-ão candidatos para participação do PROGRAMA, todas as pessoas naturais, brasileiras natas ou naturalizadas, maiores de 18 anos, habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, residentes em território brasileiro, que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado qualquer Curso de Graduação oferecido pela UPM, durante todo o processo de seleção e de realização do PROGRAMA;
- b) Estar no ato da candidatura com integralização mínima de 20% e máxima de 90% da Matriz Curricular;
- c) No caso de viagem no 2º sem. de 2019, estar regularmente matriculado em janeiro de 2019 até o penúltimo semestre do curso;
- d) Possuir Média Geral maior ou igual a 7 (sete);
- e) Possuir nível no mínimo intermediário do idioma Espanhol, ou o nível exigido pela universidade, o que for maior, caso escolha uma IES de um país de idioma espanhol;
- f) Não ter Registro de Ocorrência Disciplinar;
- g) Assinar o Termo de Compromisso de Mobilidade Internacional específico (Vide Anexo I).

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

Ficam impedidos de participar como beneficiários deste PROGRAMA, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos dispostos neste Edital, aqueles já beneficiados por algum Programa de mobilidade internacional do SANTANDER UNIVERSIDADES, bem como, todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente PROGRAMA, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

6. DA ESCOLHA DA UNIVERSIDADE DESTINO

6.1 Os alunos da UPM poderão escolher a universidade de destino entre aquelas relacionadas no Anexo III, que são as universidades conveniadas à UPM e ao SANTANDER, havendo 02 (duas) vagas disponíveis em cada uma das universidades relacionadas.

NOTAS:

- I. As universidades podem alterar o número de vagas disponíveis sem aviso prévio;



- II. Caso a universidade escolhida reduza o número de vagas, será mantido na universidade o aluno com maior NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, sendo o segundo direcionado para escolha de vagas remanescentes em outras universidades relacionadas no Anexo III;
- III. Caso a universidade cancele as duas vagas, os alunos alocados a ela serão direcionados para escolha de vagas remanescentes em outras universidades relacionadas no Anexo III;
- IV. Nestes casos, se o aluno optar por não escolher outra universidade, será considerado desistente e não poderá mais participar de processos seletivos para mobilidade da UPM;
- V. Por não haver prazo para a nomeação em algumas universidades, o aluno será nomeado somente no segundo semestre de 2019 – vide Anexo III.

6.2 Caso o aluno escolha inscrever-se em outra universidade indicada na página do Santander e que não seja parceira da UPM, deverá inicialmente consultar a COI pelo e-mail coi.alunos@mackenzie.br, para verificar a possibilidade de estabelecimento de convênio em tempo compatível com os prazos do processo seletivo.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição acontecerá em duas Fases, conforme se segue:

1ª Fase de inscrição (junto ao SANTANDER): Até 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 12/09/2018 o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES por meio do *link* www.santanderuniversidades.com.br/bolsas e guardar o comprovante de inscrição;

2ª Fase de inscrição (junto à UPM):

O candidato deverá inscrever-se *online* a partir do dia 08 de maio até às 12:00 horas do dia 13 de setembro de 2018 impreterivelmente, no endereço <https://mobilidade.mackenzie.br>, onde informará seus dados pessoais e fará o *upload* dos documentos relacionados a seguir:

- a) **Foto** em formato JPEG;
- b) Cópia do **comprovante de inscrição** na junto ao SANTANDER (obtido na 1ª Fase de inscrição);
- c) Cópia do **Passaporte** válido pelo menos até 30/09/2019;
- d) **Situação Curricular**, que pode ser obtida pelo aluno diretamente no Sistema TIA, com data igual ou posterior a 30 de março de 2018, e sua tradução para o espanhol, quando o caso;
- e) **Declaração de Conduta Acadêmica**, que pode ser obtida pelo aluno diretamente no Sistema TIA, que comprova que o aluno não possui Registro de Ocorrência Disciplinar, com data igual ou posterior a 30 de março de 2018;
- f) Cópia do **certificado** de seu nível de proficiência no idioma Espanhol **emitido por certificadora oficial**, quando o caso;
- g) Cópia do RG, frente e verso;
- h) **Carta de Recomendação** de um dos professores do candidato na UPM, com tradução simples para o espanhol, quando o caso;
- i) **Carta de Motivação** assinada pelo candidato, com tradução simples para o espanhol, quando o caso;

- j) **Termo de Compromisso para Mobilidade Internacional** assinado;
- k) **Plano de Estudos para a universidade escolhida** (Anexo V), preenchido no formulário eletrônico disponível na página da COI. Em caso de duas universidades, gerar um arquivo PDF com ambos os planos;
- l) Caso o candidato tenha realizado Pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT) enquanto aluno da UPM, **cópia dos certificados emitidos pela PRPG/COPQ**, agregados em um único documento em formato PDF;
- m) Caso o candidato tenha realizado atividade de Monitoria em curso de Graduação da UPM, **cópia dos certificados emitidos pela SECCA**, agregados em um único documento em formato PDF.

NOTAS:

- I. Os arquivos que serão carregados (*upload*) não deverão ultrapassar individualmente o tamanho de 1MB;
- II. À exceção da foto, que deverá estar em formato JPEG, **todos os demais arquivos deverão estar em formato PDF, sendo indeferidas inscrições com arquivos em outro formato;**
- III. A carta de recomendação deverá estar assinada pelo professor da UPM e este devidamente identificado no corpo da carta;
- IV. Se forem duas universidades, deverá haver uma carta de recomendação endereçada para cada uma delas, no idioma de cada universidade, em um único arquivo PDF;
- V. Se forem duas universidades, deverá haver uma carta de motivação endereçada para cada uma delas, no idioma de cada universidade, em um único arquivo PDF;
- VI. Não será aceito passaporte com validade inferior ao especificado;
- VII. Serão indeferidas as inscrições que não atendam aos pré-requisitos ou com documentos em formato diferente do especificado ou fora do prazo de validade;
- VIII. O candidato é o **ÚNICO RESPONSÁVEL** pelo preenchimento dos campos disponibilizados na inscrição *online* e *upload* dos documentos;
- IX. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail coi.alunos@mackenzie.br, identificando no título do e-mail o nome do alunos, curso e TIA.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado conforme descrito a seguir:

8.1 Avaliação da documentação: serão indeferidas as inscrições que não atendam às especificações do item 7 ou que apresentem algum tipo de irregularidade, como falta de assinatura na carta e motivação ou recomendação, preenchimento incompleto do Plano de Estudos, digitalização invertida, páginas fora de ordem, digitalização ilegível, tradução incompleta da Situação Curricular, passaporte fora da validade, protocolo de emissão do passaporte, entre outros. Devido ao prazo para encerramento do Processo Seletivo, não haverá possibilidade de correção de documentos para as inscrições indeferidas.

8.2 Os candidatos com inscrições deferidas serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a) Média Geral do aluno (considerando-se as notas obtidas em todas as disciplinas cursadas, inclusive aquelas em DP);





- b) Número de componentes curriculares a cursar na UPM em caráter de dependência ou pendentes;
- c) Semestre letivo sendo cursado;
- d) Realização de pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) ou Iniciação Tecnológica (PIBIT/PIVIT) enquanto aluno de Graduação da UPM;
- e) Participação de atividade de Monitoria em curso de Graduação da UPM.

8.3 Para classificação geral dos candidatos será utilizada a NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, a ser obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{NOTA DE CLASSIFICAÇÃO} = \text{MGR} + \text{FCCDP} + \text{FSEM} + \text{FICT} + \text{FMON}$$

Sendo:

FATOR RELATIVO ÀS DISCIPLINAS EM DP igual à:

- 1,0 - se o aluno não tiver nenhuma disciplina em DP a cursar no momento da candidatura;
- 0,8 - se o aluno tiver apenas uma disciplina em DP a cursar no momento da candidatura;
- 0,6 - se o aluno tiver duas disciplinas em DP a cursar no momento da candidatura;
- 0,4 - se o aluno tiver três disciplinas em DP a cursar no momento da candidatura;
- 0 - se o aluno tiver mais que três disciplinas em DP a cursar no momento da candidatura.

FATOR RELATIVO AO SEMESTRE LETIVO SENDO CURSADO igual à:

- a) Para cursos com duração de 10 semestres: 0,9, 0,8, 0,7, 0,6, 0,5, 0,4 ou 0,3, para alunos cursando a etapa 9, 8, 7, 6, 5, 4 ou 3, respectivamente;
- b) Para cursos com duração de 8 semestres: 0,88, 0,75, 0,63, 0,50 ou 0,38, para alunos cursando a etapa 7, 6, 5, 4 ou 3, respectivamente;
- c) Para cursos com duração de 7 semestres: 0,86, 0,71, 0,57 ou 0,43, para alunos cursando a etapa 6, 5, 4 ou 3, respectivamente;
- d) Para cursos com duração de 6 semestres: 0,86, 0,67 ou 0,50 para alunos cursando a etapa 5, 4 ou 3, respectivamente;
- e) Para cursos com duração de 5 semestres: 0,80, 0,60 ou 0,40, para alunos cursando a etapa 4, 3 ou 2, respectivamente;
- f) Para cursos com duração de 4 semestres: 0,75 ou 0,50, para alunos cursando a etapa 3 ou 2, respectivamente.

FICT = fator relativo à Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT), sendo atribuído os valores:

1,5 - para alunos que concluíram o relatório de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica, promovida anualmente pela UPM e na Mostra da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);

1,0 - para alunos que concluíram o relatório de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica e apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica promovida anualmente pela UPM e não apresentaram na Mostra da Reunião Anual da SBPC;

0,5 - para alunos que entregaram o artigo final relativo à pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, mas não apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica promovida pela UPM e nem na Reunião Anual da SBPC;

0 - para os alunos que não participaram de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica.

FMON = fator relativo à participação de atividades de Monitoria, sendo atribuído os valores:

- 1,0 – para alunos que participaram de dois ou mais períodos de Monitoria (dois ou mais semestres), consecutivos ou não, em curso de Graduação da UPM;
- 0,5 – para alunos que participaram de um período de Monitoria (um semestre) em curso de Graduação da UPM;
- 0 – para os alunos que não participaram de Atividade de Monitoria.

8.4 Os alunos serão alocados às universidades estrangeiras de acordo com sua **NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**, número de vagas disponíveis na universidade escolhida e número de alunos que escolheram a universidade. Caso a **NOTA DE CLASSIFICAÇÃO** do aluno não seja suficiente para alocação na primeira opção indicada, será avaliada a possibilidade de alocação na universidade escolhida como segunda opção. Desta forma, eventualmente um aluno com boa classificação pode não ser alocado se sua primeira e segunda opções já estiverem sem vagas disponíveis quando da avaliação de sua alocação, que é feita de acordo com a ordem de sua classificação. O histórico de número de candidatos por universidade nos últimos anos está disponível para consulta dos alunos na página da COI.

8.5 Em caso de empate da **NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**, serão considerados os seguintes critérios para desempate, na ordem apresentada:

- 1º Preferência para o aluno que tiver o maior FSEM (Fator de Semestre);
- 2º Preferência para o aluno com maior Média Geral incluindo-se as reprovações;
- 3º Preferência para o aluno com menor número de componentes curriculares em DP;
- 4º Preferência para o aluno que tenha o maior FICT (Fator de Iniciação Científica e Tecnológica);
- 5º Preferência para o aluno que tenha o maior FMON (Fator de Monitoria);
- 6º Preferência para o aluno que tenha submetido mais cedo a inscrição no sistema de mobilidade;
- 7º Preferência para o aluno bolsista;
- 8º Preferência para o aluno com data de nascimento mais antiga, incluindo horário de nascimento, se necessário;

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade / evento	Período / Data
Atendimento pessoal na COI para esclarecimento de dúvidas, no horário das 9h até 18h	De 08/05 a 12/09
Inscrição na página do Santander	Até 12/09
Período de inscrição na UPM	De 08/05 a 13/09
Divulgação da lista das inscrições recebidas (página da COI)	14/09
Divulgação da lista das inscrições deferidas (página da COI)	Até 25/09
Último dia para desistência do processo seletivo	28/09
Divulgação dos alunos selecionados	Até 03/10
Assinatura do Termo de Adesão pelos alunos selecionados	De 08/10 a 10/10

NOTA: Caso o aluno desista do processo seletivo após 28/09, ficará impedido de participar de outros processos seletivos de mobilidade acadêmica promovidos pela UPM.



10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado na página da COI até 03/10/2018.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos selecionados deverão comparecer obrigatoriamente à COI para assinatura do TERMO DE ADESÃO entre 08 de outubro a 10 de outubro de 2018, no horário das 9 até 18 horas.

NOTAS:

- I. A não apresentação dos dados da conta corrente, assim como o não comparecimento para assinatura do Termo de Adesão até às 18 horas do dia 10 de outubro de 2018, implicarão na desclassificação do candidato, sendo convocado o próximo candidato da lista geral de candidatos classificados que atenda às exigências especificadas;
- II. O candidato que desistir do PROGRAMA após a assinatura do Termo de Adesão ficará impedido de participar de quaisquer outros Programas de Mobilidade Acadêmica promovidos pela UPM;
- III. A não apresentação da cópia da apólice de seguro no prazo especificado acarretará imediata suspensão da atividade de intercâmbio pela COI junto à Universidade de destino, ficando o aluno obrigado a devolver imediatamente o valor recebido ao SANTANDER;
- IV. Os alunos selecionados serão nomeados para as IES destino em no segundo semestre de 2018 e farão a mobilidade no primeiro semestre de 2019. Considerando-se a duração de um semestre de mobilidade estipulado pelo SANTANDER, não será possível a prorrogação da mobilidade. Aos alunos selecionados que escolherem as Universidades mencionadas no Anexo III que não há prazo para nomeação no segundo semestre de 2018, os alunos serão nomeados no primeiro semestre de 2019 para viagem no segundo semestre de 2019, não será possível a prorrogação da mobilidade.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
07 de maio de 2018
148º da Fundação


Benedito Guimarães Aguiar Neto
Reitor

DI-RE-05/2018 – ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

Eu, _____, matrícula/TIA _____, aluno regular do curso _____, se contemplado no **PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2018**, comprometo-me a participar das atividades programadas, **estando ciente e de acordo** com as seguintes condições para minha participação:

1. Respeitar a data limite de 28 de setembro para desistência do intercâmbio;
2. Responder a todos os questionamentos e demandas feitas pela COI e/ou pelo professor RINT da minha unidade, por e-mail, telefone, ou mídias sociais;
3. Apresentar à COI, até 10 (dez) dias antes do meu embarque a cópia da apólice de seguro de vida e saúde, conforme obrigações do participante relacionadas no Item 3 do Edital específico;
4. Informar meus contatos no país destino à COI;
5. Atender convocações/convites dos eventos/encontros promovidos pela COI;
6. Respeitar a Carta de Princípios do Mackenzie, estando ciente que mesmo em mobilidade internacional as normas da UPM se aplicam à minha condição acadêmica no exterior;
7. Promover e zelar pela boa imagem da UPM junto a meus colegas e professores da IES estrangeira, bem como junto à sua oficina internacional;
8. Autorizar sem qualquer ônus, o uso de minha imagem e som de voz, em materiais de divulgação da Universidade Presbiteriana Mackenzie e do Instituto Presbiteriano Mackenzie relacionadas às atividades da COI;
9. Assumir toda responsabilidade por quaisquer problemas e ou eventuais danos, a qualquer título, que venha a experimentar ou a causar a terceiros, em razão de minha participação no citado PROGRAMA;
10. Enviar para o e-mail outgoing@mackenzie.br a cópia de e-mails e documentos que receber da IES estrangeira ou do SANTANDER UNIVERSIDADES;
11. Enviar para a COI, no máximo 30 dias após o final do intercâmbio, uma descrição de minha experiência no Programa, com até 3 páginas, acompanhada de duas fotos em alta resolução.

Declaro estar ciente que:

12. É expressamente proibido entrar em contato com a universidade destino após minha nomeação pela UPM até que eu receba o primeiro contato da instituição;
13. É expressamente proibido entrar em contato com a universidade caso esta não aprove minha candidatura;
14. UPM está isenta de responsabilidade sobre qualquer demora da universidade destino para enviar a carta de aceitação;
15. Cabe à COI o trancamento especial da matrícula do aluno em mobilidade acadêmica. Caso eu tranque a matrícula, serei o único responsável pela reativação da mesma;

Declaro ainda que:

16. Li o Manual do Intercâmbio e o Edital DI-RE-05/2018 e esclareci minhas eventuais dúvidas junto à COI ou ao Professor RINT de minha Unidade Acadêmica;
17. Li o Regulamento de Mobilidade Acadêmica Discente Nacional e internacional, RE-CONSU-17/2014, estando ciente dos meus direitos e deveres enquanto candidato e provável aluno em mobilidade acadêmica internacional.

Ao assinar este Termo assumo ainda os seguintes compromissos:

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do aluno



**TERMO DE ADESÃO DE ALUNO AO PROGRAMA DE BOLSAS
IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018.**

São Paulo, ____ de junho de 2018.

Ao

Banco Santander (Brasil) S/A

Ref.: Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, tendo participado da inscrição no Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades, após ter sido selecionado pela Instituição de Ensino Superior UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, venho através do presente ADERIR ao Programa referenciado.

Declaro que recebi uma cópia dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades, tendo lido e entendido todas as condições aplicáveis ao referido Programa, manifestando minha concordância com todas as suas cláusulas e condições.

Estou ciente e manifesto minha total, irrevogável, e irretroatável concordância com o fato de que o Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades, a qualquer momento poderá vir a ser cancelado, caso a Instituição de Ensino onde estou matriculado infrinja qualquer de seus compromissos assumidos perante o Banco Santander (Brasil) S/A.

Comprometo-me a informar imediatamente a Instituição de Ensino Superior UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, na qual estou matriculado, caso ocorra abandono de curso, ou qualquer outro evento que me desenquadre dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades.

Declaro também, que apresentarei ao Banco Santander (Brasil) S/A e à IES na qual estou matriculado, um atestado de matrícula no curso que será realizado com a Bolsa concedida, contendo a carga horária e o período do curso bem como os dados da Universidade de destino em que o curso será realizado. Caso eu desista do curso antes de seu início e após o recebimento da bolsa, **devolverei integralmente o valor recebido** e, caso inicie o curso, mas, por qualquer motivo tenha que desistir antes de seu término, **devolverei o valor da bolsa recebido proporcionalmente aos meses que faltarem para o regular término do curso**. Tenho pleno conhecimento, que ficará a critério do Banco Santander (Brasil) S.A.



avaliar situações específicas em que a desistência do curso seja decorrente de caso fortuito ou força maior.

Declaro ainda, que todas as informações prestadas à Instituição de Ensino Superior UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, por ocasião de minha inscrição para participação no Programa, são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente caso seja constatada qualquer inverdade em minhas declarações.

Autorizo ainda o Banco Santander (Brasil) S/A ou qualquer das empresas integrantes de seu grupo financeiro a enviar ao meu e-mail e/ou endereço pessoais informações sobre produtos e/ou serviços oferecidos.

Por fim, declaro estar ciente de que o Santander oferece a todos seus bolsistas, a oportunidade de participação na comunidade digital ÁGORA, baseada no seguinte endereço: <http://www.agora-santander.com> para a troca de conhecimentos e experiências sobre os países a serem visitados e programas de mobilidade internacional oferecidos pelo Banco Santander S/A.

Estou ciente e concordo que a Bolsa Ibero-Americana Graduação Santander Universidades, a que faço jus é, nesta data, no valor de € 3.000 (três mil euros), convertidos com base na cotação do valor de venda do euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa, devendo o valor em reais (R\$ - moeda nacional) ser creditado em conta corrente (na modalidade universitária) de minha titularidade, aberta e mantida no Banco Santander (Brasil) S/A, agência nº. _____ e conta corrente nº. _____, da seguinte forma:

01(uma) parcela no valor de R\$ 11.674,50 (dez mil e trinta e dois reais e noventa centavos) correspondente a € 3.000 (três mil euros), convertidos com base na cotação do valor de venda do Euro publicado pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do referido Programa, a ser paga em até 30 (trinta) dias após o recebimento pelo SANTANDER dos Termos de Adesão e de Indicação encaminhados pela Instituição de Ensino Superior UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE com TODAS as informações devidamente preenchidas por meio da plataforma online disponibilizada pelo SANTANDER enviada pela mesma Instituição de Ensino Superior, informando a data da viagem do beneficiário da Bolsa.

Atenciosamente,

NOME DO ALUNO

Ciente: _____

Instituição de Ensino Superior: UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Nome: Maria Campos Lage, Coordenadora de Cooperação Internacional e Interinstitucional

DI-RE-05/2018 – ANEXO III

Universidades Conveniadas à UPM e ao SANTANDER

NOTA: Os alunos serão nomeados no segundo semestre de 2018 para viagem no primeiro semestre de 2019. **COM EXCEÇÃO** às Universidades marcadas (*) no qual os alunos serão nomeados no primeiro semestre de 2019 para viagem no segundo semestre de 2019. **NÃO PODENDO PRORROGAR A MOBILIDADE.**

Argentina

UNIVERSIDAD CATÓLICA DE CÓRDOBA
UNIVERSIDAD DE CONGRESO
UNIVERSIDAD NACIONAL DE CÓRDOBA
UNIVERSIDAD DE CIENCIAS EMPRESARIALES Y SOCIALES

Chile

UNIVERSIDAD AUSTRAL DE CHILE
UNIVERSIDAD DE CHILE
UNIVERSIDAD DE LOS LAGOS
UNIVERSIDAD DIEGO PORTALES
UNIVERSIDAD MAYOR

Colômbia

UNIVERSIDAD DE MEDELLÍN
UNIVERSIDAD DE LOS ANDES

Espanha

UNIVERSIDAD ANTONIO DE NEBRIJA (*)
UNIVERSIDAD AUTÓNOMA BARCELONA
UNIVERSIDAD DE CÁDIZ
UNIVERSIDAD CASTILLA LA MANCHA
UNIVERSIDAD DE LAS PALMAS DE GRAN CANARIA (*)
UNIVERSIDAD POLITÉCNICA MADRID (*)
UNIVERSIDAD DE VALLADOLID (*)

México

UNIVERSIDAD AUTONOMA DE GUERRERO (*)
UNIVERSIDAD AUTONOMA DE AGUASCALIENTES (*)
UNIVERSIDAD DE LA COMUNICACION (*)

Portugal

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
INSTITUTO POLITECNICO DO PORTO - INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA (*)
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR (*)
UNIVERSIDADE DE COIMBRA
UNIVERSIDADE DE ÉVORA
UNIVERSIDADE PORTUCALENSE
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
UNIVERSIDADE DE LISBOA
UNIVERSIDADE DE ALGARVE
UNIVERSIDADE DO PORTO



DI-RE-05/2018 – ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE MOTIVAÇÃO

Regras gerais de formatação:

1. A carta deve ser escrita em letra Arial ou Times New Roman, com letra tamanho 11, espaçamento simples e ter no máximo 2 páginas;
2. A carta não deve incluir fotos, figuras ou quaisquer ilustrações;
3. A formatação do texto é livre, mas deve conter obrigatoriamente blocos com as seguintes informações (numeradas ou não, dependendo do estilo de carta elaborada pelo aluno):

a) Identificação do aluno

O aluno deve fazer sua identificação no início ou ao final da carta. Devem ser indicados nome, número do passaporte, data de nascimento, curso na UPM e código de matrícula na UPM. O formato é livre.

b) Motivações para participar do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018

O aluno deve descrever suas motivações para participar do Programa e também para **fazer mobilidade na universidade escolhida**. As motivações podem ser de caráter acadêmico, profissional e/ou pessoais.

a) Assinatura

O aluno deve assinar a carta, obrigatoriamente. Não basta a indicação do nome.

DI-RE-04 /2018 – ANEXO VI

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ACESSO AO SISTEMA DE MOBILIDADE

Para realizar a inscrição no processo seletivo do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2018, os alunos devem seguir os seguintes passos iniciais:

- 1) Acessar o sistema de mobilidade no link <https://mobilidade.mackenzie.br>;
- 2) Informar seu código de usuário e senha;
 - a. O código padrão de usuário para alunos é 001/<número do TIA>. Exemplo: 001/31222222
 - b. A senha padrão de usuário é a data de nascimento no formato AAMMDD (AA=ano, MM=mês e DD=dia), podendo ser alterada pelo aluno em seu primeiro acesso;
- 3) Para prosseguir, clicar em “ENTRAR”
- 4) Ao entrar no sistema, o aluno informará:
 - a. Instituição = Unidade Acadêmica de seu curso
 - b. Programa = IBERO AMERICANAS
 - c. Fase candidatura = única – 2018/1
- 5) Em seguida, o aluno deverá conferir os dados previamente preenchidos pelo sistema e corrigir ou completar os dados faltantes. Estes dados são obtidos do cadastro do aluno no sistema acadêmico da UPM. É fundamental que todos os dados estejam preenchidos e verificados. Dados com erro (como e-mail inválido) farão o sistema devolver a tela no formato inicial. Quando completar a alteração dos dados, clicar em “GRAVAR” (final da tela);
- 6) Após conferir e completar seus dados cadastrais, o aluno passará a fazer o processo específico de inscrição, onde informará a universidade escolhida. Preencher os demais campos e clicar em “GRAVAR” (final da tela);
- 7) A última etapa do processo de inscrição é carregar (fazer *upload*) dos arquivos com os documentos solicitados no edital. O aluno deve verificar antes se algum de seus arquivos possui mais que 1MB. Se isto ocorrer, o sistema não aceitará o arquivo;
- 8) Após conferir seus dados e carregar os arquivos, o aluno deverá clicar em “GRAVAR”:
 - a. Se faltar algum dado ou se algum arquivo estiver fora do padrão especificado, aparecerá uma mensagem em cor vermelha, indicando que houve algum problema. Logo acima na tela, o aluno poderá verificar quais foram os problemas, numa área marcada em cor cinza;
 - b. Se estiver tudo bem, aparecerá uma mensagem em cor verde, indicando que os dados foram aceitos;
- 9) Se os dados foram aceitos, o aluno deve fazer uma última verificação e clicar em “SUBMETER”, formalizando sua inscrição:
 - a. O sistema irá verificar se existe alguma incoerência com os dados fornecidos. Se houver incoerência, aparecerá uma mensagem em vermelho com a indicação e, na área cinza no alto da tela, a indicação do problema. Alguns campos serão zerados;
 - b. Se estiver tudo bem, a inscrição do aluno estará formalizada.

NOTA: Para informações detalhadas sobre as telas do sistema de mobilidade, acessar o guia de utilização do sistema na página da COI – Programas Santander Universidades.